PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

# *LEI ORDINÁRIA Nº 1393*

*de 28 de fevereiro de 2024*

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar equipamento e mão de obra como auxílio à recuperação de estrada na divisa com o Município de Cassilândia/MS”.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar equipamento tipo rolo de um cilindro liso para solo e respectiva mão de obra, como auxílio à recuperação da Estrada Vicinal nº 43, na divisa entre os Municípios de Chapadão do Sul e Cassilândia – MS.*

*Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Chapadão do Sul – MS, 28 de fevereiro de 2024.*

*JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*